

PROCESSO Nº 23106.000705/2022-68

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA NÚCLEO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS/CEAD**

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília (CEAD/UnB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de alunos para bolsista na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), para a execução de atividades de estudos, pesquisas e extensão nos Programas de Ensino e Extensão, quais sejam: Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU), respectivamente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Seleção de estudantes para apoiar a produção e às pesquisas relacionadas ao desenvolvimento de recursos educacionais digitais realizada pelo Núcleo de Multimeios Didáticos do CEAD/UnB para os Programas UAB e Projeto RIU.

1.2. A atuação como bolsista no Programa UAB e no Projeto RIU do CEAD/UnB não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.

1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

**2. DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1. O presente Edital selecionará bolsistas de Graduação para composição de cadastro reserva, dos seguintes cursos, em áreas assim especificadas:

Item	Modalidade/Perfil acadêmico	Curso(s)/Área	Habilidades desejadas	Vaga(s)
1	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/Graduação - Desenho Industrial	Desenho Industrial / Programação Visual	Noções de Figma, Adobe Illustrator, Adobe InDesign, Adobe Photoshop para criação e edição de conteúdo gráfico; Conhecimentos de design para site e plataformas de criação de conteúdo interativo como Genially e Articulate.	1
2	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/Graduação - Comunicação Social / Publicidade e Propaganda / Marketing / Comunicação Organizacional	Comunicação Social / Publicidade e Propaganda / Marketing / Comunicação Organizacional	Facilidade de redação de textos; Noções de marketing para divulgação de cursos, eventos, comunicados, tutoriais etc; Planejamento e organização para divulgação de conteúdo via e-mails, site (CMS Joomla) e mídias sociais (Facebook, Instagram e YouTube).	1
3	Apoio Operacional à	Ciências Humanas / Letras e	Conhecimento em pesquisa qualitativa;	1

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/Graduação - Produção textual.

Linguística

conhecimento em produção textual

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

#### 3.1. Das atividades:

3.1.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de estudos, pesquisas e extensão, em caráter multidisciplinar, envolvendo:

Item	Modalidade/Perfil Acadêmico	Atividades
1	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/ Graduação - Desenho Industrial/Programação Visual	1. Participar de reunião semanal de alinhamento com a equipe. 2. Apoiar a criação da identidade visual de materiais didáticos dos cursos EaD. 3. Apoiar a criação de peças gráficas para os cursos e para divulgação de comunicados. 4. Auxiliar no aperfeiçoamento da comunicação visual do projeto e em campanhas de sensibilização da pesquisa. 5. Auxiliar na proposição de referências para elaboração de artes gráficas relacionadas a temática do projeto. 6. Auxiliar na definição das diretrizes para os projetos gráficos: metodologia, cores, fontes, estilos, formatos, etc. 7. Apoiar o desenvolvimento de materiais e interfaces gráficas que viabilizem a linguagem imagética e dialógica: páginas web, ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, e-books, ilustrações, infográficos, templates etc. 8. Apoio na produção e disponibilização de relatórios, fluxos, tutoriais e quaisquer outros documentos relacionados às atividades de estudos, pesquisa e extensão.
2	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/ Graduação - Comunicação Social/ Publicidade/ Marketing/ Comunicação Organizacional	1. Participar de reunião semanal de alinhamento com a equipe. 2. Apoiar a produção e atualização do conteúdo do site/intranet e das redes sociais. 3. Auxiliar na produção de pautas, conteúdos e notas, e sua respectiva divulgação em diferentes mídias (site, e-mail, mídias sociais). 3. Auxiliar na identificação de temas/pautas para comunicação interna, institucional e externa. 4. Apoio na produzir e disponibilização de relatórios, fluxos, tutoriais e quaisquer outros documentos relacionados às atividades de pesquisa multidisciplinar e extensão;
3	Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/ Graduação- Produção textual.	1. Participar de reuniões semanais ou quinzenais com a equipe do projeto. 2. Auxiliar na realização de análise dos dados 3. Apoiar a elaboração de manuscritos com dados. 4. Auxiliar em demais demandas dos projetos e do CEAD. 4. Auxiliar nas atividades de planejamento e organização de bolsistas UAB, conforme definido pelo profissional responsável.

3.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros para esse fim específico.

#### 4. REQUISITOS OBRIGATORIOS

4.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para participação do Programa Universidade Aberta do Brasil e Projeto Rotas de Inovação Universitária:

4.1.1. Estar cursando a partir do terceiro semestre letivo de curso de Graduação.

4.1.2. Declarar expressamente disponibilidade de 30 horas para o Projeto, conforme Anexo I.

4.1.3. Currículo *lattes* atualizado a menos de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Edital, ou Vitae.

4.1.4. Portfólio para as vagas 1 e 2 do subitem 2.1.

#### 5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 5.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, compreendidas nos projetos de extensão e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenação do Projeto.
- 5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.
- 5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses.
- 5.4. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.
- 5.5. O presente Edital contará com recursos oriundos do orçamento da Universidade de Brasília, ainda que descentralizados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2022.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.2. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou documento equivalente.
- b) Cópia do Currículo *Lattes ou Vitae*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital.
- c) Portfólio (conjunto de imagens, textos, publicações, projetos e demais registros associados às atividades da vaga) para as áreas 1 e 2 do subitem 2.1.
- d) Declaração de aluno regular da Graduação de qualquer Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- e) Declaração de disponibilidade de horário, conforme Anexo I.

6.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

6.4. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes ou Vitae*.

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

6.6. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.7. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

a) Etapa 1 (nota de 0 a 100) - Avaliação, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA. Em caso de não entrega da documentação e/ou participação na avaliação, o candidato será eliminado:

- I - Vagas nas áreas 1 e 2 do subitem 2.1 - Avaliação objetiva e dissertativa e análise do portfólio.
- II - Vaga na área 3 do subitem 2.1 - Avaliação objetiva e dissertativa.

7.1.1. Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na Etapa 1 .

7.1.2. É responsabilidade do candidato dispor de meios on-line para realização da avaliação que será realizada por meio do ambiente *Moodle* da UnB - Aprender.

a) Etapa 2 (nota de 0 a 100) – Entrevista, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA. Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

- I - conhecimento sobre as atividades previstas no item 3.1.1 (25 pontos);
- II - conhecimento na sua área de formação, vaga para qual concorre - será analisado o portfólio para as vagas dos itens 1 e 2 do subitem 2.1 (20 pontos);
- III - conhecimento sobre o Programa Universidade Aberta do Brasil, o Projeto Rotas de Inovação Universitária e o Centro de Educação a Distância (15 pontos);
- IV - experiência anterior em educação a distância, conforme currículo e portfólio, quando for o caso (25 pontos);
- V - comprometimento, criatividade, inovação, proatividade (15 pontos).

7.1.3. Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na etapa 2 .

7.2. A nota final no processo seletivo será a média entre as notas da Etapa 1 e da Etapa 2, sendo considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 50%.

7.3. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em atividades descritas no item 3.1.1.
- b) maior idade.

7.4. O resultado da avaliação escrita, da análise do portfólio, quando for o caso, e a convocação para entrevistas serão divulgados na página eletrônica (<https://www.cead.unb.br>), conforme cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção no referido site.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	08 de fevereiro de 2022.
Período de inscrição	08 a 14 de fevereiro de 2022.
Divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar Etapa 1	17 de fevereiro de 2022
Prazo para recurso - Etapa 1	18 a 21 de fevereiro de 2022
Resultado final Etapa 1 e Convocação para entrevistas - Etapa 2	23 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2	02 de março de 2022
Prazo para recurso - Etapa 2	03 e 04 de março de 2022
Divulgação do Resultado Final	08 de março de 2022

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/2022>, conforme o Cronograma deste Edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

## 11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o candidato selecionado deverá:

11.2. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD ([www.cead.unb.br](http://www.cead.unb.br)) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.

12.8. O resultado final e a convocação para assinatura do Termo de Compromisso serão divulgados na página eletrônica (<https://www.cead.unb.br>), conforme cronograma, sendo de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção no referido *site*. Em caso de não efetivação da assinatura do Termo de Compromisso em 5 dias úteis após a convocação, o candidato será eliminado e será chamado o candidato subsequente.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2022.

**Prof.ª Dr.ª Leticia Lopes Leite**

Diretora do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília**, em 08/02/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7574610** e o código CRC **FE45F6AA**.